



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 694 de 14 de dezembro de 2021.

***“Altera o inciso IV do art. 33 da Lei
Municipal nº 462 de 25 de maio de 2010, e
dá outras providências.”***

O Prefeito de Santa Bárbara do Monte Verde, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O inciso IV do art. 33 da Lei Municipal nº 462 de 25 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33.

I -

II -

III -

IV–Jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais a função de confiança do Diretor Escolar.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de dezembro de 2021.



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

FÁBIO NOGUEIRA MACHADO

Prefeito Municipal